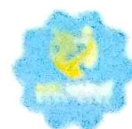




PREFEITURA DE
Solonópolis

Secretaria
da Saúde

UM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.



Resolução do CMS de Solonópolis de N°18/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Solonópolis em sua Reunião competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar N°8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal N°377 de 28 de outubro de 1991 e Lei N°1316/2015 de 15 de outubro de 2015.

Considerando o Decreto N°7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde de N°8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVER:

Art. 1° Resolver Aprovar a **Apresentação do Micro Planejamento de Imunização**

Art. 2° Resolver Aprovar **Que o Recurso da Sala de Estabilização, Que Entrou Retroativo e o Mesmo Seja Utilizado Para Pagamento do Instituto São Vicente**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabrielle Moreira Moraes
Gabrielle Moreira Moraes
Presidente do CMS

Francisco Gulit F. Ferreira
Francisco Gulit Ferreira
Vice Presidente do CMS

Maria Lucivalda de Lima
Maria Lucivalda de Lima
Secretária Geral

Géssica Maria de Lima Pereira
Géssica Maria de Lima Pereira
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução CMS N°18/2025, de 19 de Agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal N° 377/91 de 28 de outubro de 1991.

Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira
Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde de Solonópolis